

33º ENCONTRO TÉCNICO AESABESP

**GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
PARA O SANEAMENTO RURAL EM
ATENDIMENTO AO NOVO MARCO
REGULATÓRIO DO SANEAMENTO**

COORDENAÇÃO: CARLOS ALBERTO DE TOLEDO E LUIZ NARIMATSU

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

COM A APROVAÇÃO DA LEI Nº 14.026/2020, QUE ATUALIZA O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO, A RELAÇÃO REGULATÓRIA ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA E O SETOR DE SANEAMENTO ATINGIRÁ UM NOVO PATAMAR, JÁ QUE A ANA PASSARÁ A EDITAR NORMAS DE REFERÊNCIA.

ESTAS REGRAS DE CARÁTER GERAL DEVERÃO SER LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE SANEAMENTO INFRANACIONAIS (MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, DISTRITAL E ESTADUAIS) EM SUA ATUAÇÃO REGULATÓRIA.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

CONFORME A LEI Nº 14.026/2020, A ANA TERÁ O PAPEL DE EMITIR
NORMAS DE REFERÊNCIA SOBRE:

- PADRÕES DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO, NA MANUTENÇÃO E NA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO;
- PADRONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NEGOCIAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO FIRMADOS ENTRE O TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO E O DELEGATÁRIO;

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

- METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO;
- CRITÉRIOS PARA A CONTABILIDADE REGULATÓRIA;
- REDUÇÃO PROGRESSIVA E CONTROLE DA PERDA DE ÁGUA;
- GOVERNANÇA DAS ENTIDADES REGULADORAS;
- REGULAÇÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO;

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

- METODOLOGIA DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÕES DEVIDAS EM RAZÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS E AINDA NÃO AMORTIZADOS OU DEPRECIADOS;
- REUSO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS TRATADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA;
- PARÂMETROS PARA DETERMINAÇÃO DE CADUCIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO;

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

- **NORMAS E METAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA UNITÁRIO PELO SISTEMA SEPARADOR ABSOLUTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES;**
- **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS DE AMPLIAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO;**
- **CONTEÚDO MÍNIMO PARA A PRESTAÇÃO UNIVERSALIZADA E PARA A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.**

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

OUTRA MUDANÇA TRAZIDA PELO NOVO MARCO DO SANEAMENTO É QUE A AGENCIA NACIONAL DA ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, PASSARÁ A EMITIR NORMAS DE REFERÊNCIA RELACIONADAS AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E À DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DAS CIDADES.

AS DUAS ATIVIDADES INTEGRAM O CONCEITO DO SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A COLETA E O TRATAMENTO DE ESGOTOS, POIS A ÁGUA É UMA SÓ.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

ASSIM COMO JÁ FAZ NO SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS, A ANA FICARÁ RESPONSÁVEL POR PROMOVER CURSOS E SEMINÁRIOS VOLTADOS À CAPACITAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO NAS ESFERAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, DISTRITAL E ESTADUAL. ALÉM DISSO, QUANDO SOLICITADA, A ANA TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE REALIZAR A MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS ENTRE O PODER CONCEDENTE, O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E A AGÊNCIA QUE REGULA TAIS SERVIÇOS PRESTADOS.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

DE ACORDO COM LEVANTAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS), COM O ATUAL RITMO DE INVESTIMENTOS DO BRASIL NO SETOR, A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO LEVARIA MAIS DE 40 ANOS PARA SER ALCANÇADA.

O GOVERNO ESTIMA QUE SERÃO NECESSÁRIOS EM TORNO DE R\$ 500 BILHÕES A R\$ 700 BILHÕES DE INVESTIMENTOS EM 10 ANOS, ALGO QUE SÓ SERÁ CONQUISTADO COM A SOMA DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

O CENÁRIO QUE FOI IDENTIFICADO NO PAÍS, É DE QUE:

- 35 MILHÕES DE BRASILEIROS NÃO TÊM ACESSO A ÁGUA POTÁVEL;
- 104 MILHÕES DE PESSOAS (QUASE METADE DA POPULAÇÃO) NÃO TÊM ACESSO A COLETA DE ESGOTOS;
- 15 MIL MORTES E 350 MIL INTERNAÇÕES POR ANO OCORREM POR CONTA DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO. A AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESSA NATUREZA PODE OCASIONAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS COMO LEPTOSPIROSE, DISENTERIA BACTERIANA, ESQUISTOSSOMOSE, FEBRE TIFOIDE, CÓLERA, PARASITÓIDES E DENGUE.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DO NOVO MARCO REGULATÓRIO, ESTABELECE ALGUMAS METAS PARA OS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS, DOS QUAIS DESTACAMOS:

- 99% DA POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL ATÉ 2033;
- 90% DA POPULAÇÃO COM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ATÉ 2033;
- AÇÕES PARA DIMINUIÇÃO DO DESPERDÍCIO DE ÁGUA, E MELHOR APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

UM DOS PONTOS MAIS POLÊMICOS DO MARCO É O TRECHO QUE ABORDA OS ATUAIS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE EMPRESAS ESTADUAIS DE ÁGUA E ESGOTO E OS MUNICÍPIOS, E CRIA REGRAS PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO.

UM DOS PONTOS MAIS POSITIVOS, POR OUTRO LADO, É QUE SE AS METAS NÃO FOREM CUMPRIDAS, AS EMPRESAS (PÚBLICAS, PRIVADAS OU MISTAS) PODEM PERDER O DIREITO DE EXECUTAR O SERVIÇO.

OS CONTRATOS ATUAIS QUE NÃO POSSUÍREM METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO E PRAZOS TERÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022 PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO, E SÓ ENTÃO PODERÃO SER PRORROGADOS.

GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SANEAMENTO RURAL EM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

OUTRA MUDANÇA PREVISTA NA LEI SE REFERE AO ATENDIMENTO A PEQUENOS MUNICÍPIOS COM POUCOS RECURSOS. PELO MODELO ANTERIOR, AS GRANDES CIDADES ATENDIDAS POR UMA MESMA EMPRESA ESTATAL AJUDAVAM A FINANCIAR A EXPANSÃO DO SERVIÇO NOS MUNICÍPIOS MENORES.

AGORA, OS ESTADOS PRECISAM COMPOR GRUPOS OU BLOCOS DE MUNICÍPIOS (NÃO NECESSARIAMENTE VIZINHOS) QUE PODERÃO CONTRATAR OS SERVIÇOS DE FORMA COLETIVA, NO INTUITO DE ATENDER AOS PEQUENOS MUNICÍPIOS. OS BLOCOS IMPLEMENTARÃO PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DA UNIÃO.